



Ofício nº171/99

Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Mococa, 1º de Fevereiro de 1999.

Fls. n.º 2		
Proc. 004 49		
CÂMARA MUNICIPAL		
— MOCOCA —		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
066	01/02/99	17:45h

Senhor Presidente:

Encaminhamos pelo presente ofício, Projeto de Lei para análise e votação em regime de urgência, urgentíssima, nos termos do art. 39 da Lei Orgânica do Município, conforme justificativa que segue:

Através da Lei Municipal nº 2.617, de 20-12-1995, vieram os cargos de Professor II (5ª a 8ª séries) a serem extintos, em razão de não contarmos com tal profissional para o ensino público.

Entretanto, com as novas normas do Ensino, editadas através da Lei Federal nº 9394 de 20-12-96 fora prevista a Municipalização do Ensino Fundamental, que abrange desde a 1ª até a 8ª séries.

No presente ano, tem a administração o propósito de retomar o processo de municipalização através de Unidades escolares de sua responsabilidade, ou seja, criar classes de 1ª a 8ª séries junto a ESGM “Professor José Barreto Coelho” e de 5ª série junto a EMPG “Professora Maria Helena Scardazzo Converso”.

Para tanto, há necessidade de ser alterada a Lei Municipal nº 2254/92 (Estatuto do Magistério), permitindo que o inciso III do art. 8º e 10, seja estendido, passando o Professor III a atuar não só



Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

em “escolas do 2º grau”, como também para escolas do ensino fundamental a partir da 5ª até 8ª séries.

Por fim, esclarecemos que instalando-se estas classes, deverão ser aproveitados os docentes vinculados à ESGM “Professor José Barreto Coelho”.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

DR. LUIZ ARMANDO CALIÓ

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOCOCA - SP



Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 4 DE DE FEVEREIRO DE 1999.

Altera disposições da Lei Municipal nº 2.254, de 18-08-1992.

Dr. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada em....., aprovou Projeto de Lei nº e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O inciso III do art. 8º da Lei Municipal nº 2.254 de 18 de agosto de 1992, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8º -

I-.....

II-.....

III- Professor III-Escolas do Ensino Fundamental (5ª a 8ª séries)

- Escolas do Ensino Médio

- Escolas do Ensino Técnico Profissional”

Art. 2º - O inciso III do art. 10 da Lei 2.254, de 18 de agosto de 1992, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 10 -

I -

II-

III- Professor III – Habilitação específica Plena para a disciplina nos termos da legislação em vigor.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 1º DE FEVEREIRO DE 1999.


DR. WALTER DE SOUZA XAVIER

Prefeito Municipal

DESPACHOS

5
Proc. 007/99

PROCESSO Nº.007/99

DESPACHO

PROJETO DE LEI Nº.004/98

A(s) Comissões.....*Justiça*.....

Finanças.....*Educação*.....

Sala das Sessões.....*01.02.99*.....

Dr. Luiz Armando Caló
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em *2 / 2 / 1999*
com o prazo de *6* dias
vencível em *8 / 2 / 1999*
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

Presidente

Comissão de *Justiça*

Recebimento para estudo e parecer em *2 / 2 / 1999*
com o prazo de *6* dias
vencível em *8 / 2 / 1999*
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

Presidente

Comissão de *Finanças*

Designo Relatar à Presença Materia o Vereador
Renaldo Perroim
com prazo de *3* dias vencível em *4 / 2 / 99*
Sala das Comissões em

Presidente

Designo Relatar à Presença Materia o Vereador
Pompeo Cornadi
com prazo de *3* dias vencível em *4 / 2 / 99*
Sala das Comissões em

Presidente

Recebimento para estudo e parecer em *2 / 2 / 1999*
com o prazo de *6* dias
vencível em *8 / 2 / 1999*
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

Presidente

Comissão de *Educação*

Designo Relatar à Presença Materia o Vereador
Ronald de Souza
com prazo de *3* dias vencível em *4 / 2 / 99*
Sala das Comissões em

Presidente

Bancor favorável de todos as comissões
Apresentação de emenda pelo Vereador Ronaldo Cornadi

APROVADO

Em *1ª* Discussão por *VU*
Sessão *08 / 02* de *1999*

Dr. Luiz Armando Caló
Presidente

APROVADO

Em *1ª* Discussão por *VU*
Sessão *08 / 02* de *1999*

Dr. Luiz Armando Caló
Presidente

Emenda Representada
LA PROVA DA
Sala das Sessões *08 / 02 / 99*



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.004/99

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR :- RONALDO CORRAINI

ASSUNTO :- Altera disposição da lei Municipal 2.254 de 18.08.92
(Estatuto do Magistério)

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 02 de Fevereiro de 1999 .

Relator
Ronando Corraini

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 2 de 2 de 99 .

Cido Espanha

Jose Francisco Ribeiro



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.004/99

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR :- JOSE POMPEO CORRADI

ASSUNTO :- Altera disposições da lei Municipal 2.254 de 18.02.99,
(Estatuto do Magistério)

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto Financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 02 de Fevereiro de 1999.

Relator

Jose Pompeo Corradi

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 03 de Fevereiro de 1.999.

Jose Januário Dias Costa

Norberto Garib



COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.004/99

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR :- RONALDO CORRAINI

ASSUNTO :- Altera disposições da lei Municipal nº.2.254 de 18.08.92, (Estatuto do Magistério)

Como relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 02 de Fevereiro de 1.999.

Relator
Ronaldo Corraini

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 03 de Fevereiro de 1999.

Jose Francisco Ribeiro
Luiz Braz Mariano



EMENDA ADITIVA

Ref. : Projeto de Lei nº. 004/99.
interessado: Prefeito Municipal
Assunto: Altera disposições da Lei Municipal nº. 2.254, de 18.08.92 (Estatuto do Magistério)
Autor da Emenda: Vereador Ronaldo Corraini

Acrescenta-se à redação do art. 2º. do presente Projeto de Lei, que altera o art. 10, da Lei nº. 2.254/92, especificamente o inciso III, após a palavra " vigor" a seguinte redação:

"Art. 10 -

I -

II -

III - Professor III - habilitação específica plena para a disciplina nos termos da legislação em vigor, desde que possível, ressalvadas as situações pré-existentes.

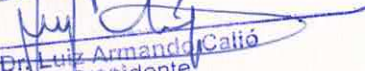
Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 08 de Fevereiro de 1.999.


RONALDO CORRAINI
Vereador

Emenda Respostada

APROVADA

Sala das Sessões, 08/02/99, 24h


Dr. Luiz Armando Calio
Presidente


Dr. Luiz Armando Calio
Presidente


Pompeu Corradi
Vereador

13/11/99

EMENDA RETIRADA
08/02/99 APROVADO



Câmara Municipal de Mococa

PROTOCOLO

DESPACHO

CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA —		
PROTOCOLO		
Numero 142	Data 08/02/99	Rubrica

APROVADO

Sala das Sessões, 08/02/99

Dr. Luiz Armando Calió
Presidente

EMENTA

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

OS VEREADORES que o presente subscreve, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requer regime de urgência Especial para:

PROJETO DE LEI Nº.001/99-Autoriza a conceder uma contribuição mensal no valor de R\$700,00 à Cooperativa de Trabalho de Costura Coração de Pano.

PROJETO DE LEI Nº.004/99- Altera disposições da lei 2.254 de 18.08.92 -- (Estatuto do Magistério)

PROJETO DE LEI Nº.007/99- A Unidade Escolar EMPG-Prof.Maria H.Scardazzi Converso passa a denominar-se EMEF Escola Municipal de Ensino Fundamental -- Rural Prof. Maria Helena Scardazzi Converso.

PROJETO DE LEI Nº. 008/99- A Unidade Escolar ESGM-Prof. Jose Barreto Coelho, passa a denominar-se EMEB Escola Municipal de Educação Tecnica Prof. Jose Barreto Coelho.

Plenario Venerando Ribeiro da Silva, 08 de Fevereiro de 1.99.



Câmara Municipal de Mococa

11
08/03/99

Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA —		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
141	08/03/99	[Signature]

Despacho

APROVADO
Sala das Sessões 08/03/99

Dr. Luiz Armando Gallo
Presidente

Ementa

REQUERIMENTO

Requer convocação de
Sessão Extraordinária para
aprovação de matéria que
especifica.

Exmo. Sr. Presidente:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar sobre as seguintes proposituras:

PROJETO DE LEI Nº.001/99-Autoriza a conceder uma contribuição mensal no valor de R\$700,00, à Cooperativa de Trabalho de Costureira Coração de Pano.

PROJETO DE LEI Nº.004/99-Altera disposições da lei Municipal 2.254 de 18.08.92 (Estatuto do Magistério)

PROJETO DE LEI Nº.007/99-A Unidade Escolar EMPG. Prof. Maria Helena Scardazzi Converso passa a denominar-se EMEF-Escola Municipal de Ensino Fundamental Rural Prof. Maria Helena Scardazzi Converso.

PROJETO DE LEI Nº.008/99- A Unidade Escolar ESGM-Prof Jose Barreto Coelho, passa a denominar-se EMEB Escola Municipal de Educação Basica Tecnica Prof. Jose Barreto Coelho.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 08 de Fevereiro de 1.999.

[Signatures]



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

12
00799

Mococa, 10 de Fevereiro de 1.999.

Of. nº. 083/1.999-CM.

Senhor Prefeito,

Anexo ao presente, para as devidas providências, segue cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 08 de Fevereiro último.

Autógrafo nº. 002/99 - Projeto de Lei nº. 127/98.

(de autoria do Vereador Evandro Bizarro Patti)

Autógrafo nº. 003/99 - Projeto de Lei nº. 135/98.

(de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano)

Autógrafo nº. 004/99 - Projeto de Lei nº. 139/98.

(de autoria do Vereador Américo Pereira Lima)

Autógrafo nº. 005/99 - Projeto de Lei nº. 140/98.

(de autoria do Vereador Cido Espanha)

Autógrafo nº. 006/99 - Projeto de Lei nº. 141/98.

(de autoria do Vereador Cido Espanha)

Autógrafo nº. 007/99 - Projeto de Lei nº. 142/98.

(de autoria do Vereador Cido Espanha)

Autógrafo nº. 008/99 - Projeto de Lei nº. 143/98.

(de autoria do Vereador Evandro Bizarro Patti)

Autógrafo nº. 009/99 - Projeto de Lei nº. 144/98.

(de autoria do Vereador Fernando Scovini)

Autógrafo nº. 010/99 - Projeto de Lei nº. 145/98.

(de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro)

Autógrafo nº. 011/99 - Projeto de Lei nº. 146/98.

(de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior)

Autógrafo nº. 012/99 - Projeto de Lei nº. 147/98.

(de autoria do Vereador Norberto Garib)



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls - 2 -

Autógrafo nº. 013/99 - Projeto de Lei nº. 148/98.
(de autoria do Vereador Dr. Tadeu Rezende)

Autógrafo nº. 014/99 - Projeto de Lei nº. 149/98.
(de autoria do Vereador Natalisso Pazote)

Autógrafo nº. 015/99 - Projeto de Lei nº. 001/98.
(aprovado com emenda)

Autógrafo nº. 016/99 - Projeto de Lei nº. 004/98.
(aprovado com emenda)

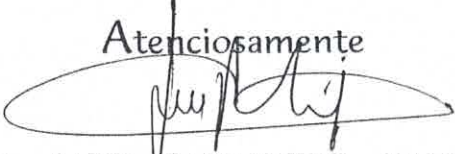
Autógrafo nº. 017/99 - Projeto de Lei nº. 007/98.

Autógrafo nº. 018/99 - Projeto de Lei nº. 008/98.

Ao ensejo, apresentamos protestos de estima e
consideração.

DC

Atenciosamente


Dr. LUIZ ARMANDO CALIÓ
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Walter de Souza Xavier
DD. Prefeito Municipal
Mococa



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO Nº. 016 DE 1.999.

Projeto de Lei nº. 004/99.

Altera disposições da Lei Municipal
nº. 2.254, de 18-08-1992.

Art. 1º. - O inciso III do art. 8º. da Lei Municipal nº. 2.254
de 18 de agosto de 1.992, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8º -

I-

II-

III - Professor III - Escolas de ensino Fundamental (5ª. a
8ª. séries)

- Escolas do Ensino Médio

- Escolas do Ensino Técnico
Profissional”

Art. 2º. - O inciso III do art. 10 da Lei nº. 2.254, de 18 de
agosto de 1.992, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8º -

I-

II -

III - Professor III - Habilitação específica Plena para a
disciplina nos termos da Legislação em vigor, desde que possível, ressalvadas as
situações preexistentes.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 09 de Fevereiro de 1.999.

Dr. LUIZ ARMANDO CALIÓ
Presidente

LUIZ BRAZ MARIANO
1º. Secretário

JOSÉ POMPEO CORRADI
2º. Secretário